



### PORTARIA Nº 168/2015

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de novembro de 2015 à 30 de novembro de 2015.

### RESOLVE

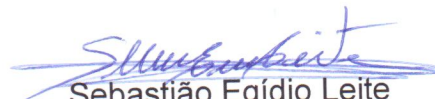
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de novembro de 2015.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000804-1	Alessandra Alves Martins	Técnico de Enfermagem	49
000795-1	Emilia Cristiany Alves	Auxiliar de Enfermagem	40
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	49
000607-1	Luciana de Fátima Otávio Pinto	Auxiliar de Enfermagem	49

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 10 de dezembro de 2015.

  
Sebastião Egídio Leite  
Prefeito Municipal

PRIMEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL  
11/12/2015  
Eduardo  
edi cap 1455  
PB BS